

LEI N° 314/2011

Mimoso de Goiás, 28 de julho de 2011.

"Dispõe sobre Feriado Municipal, o dia 15 de agosto e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituido como feriado Municipal, o dia 15 de agosto, em homenagem a Nossa Senhora da Abadia do Muquém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2011 (28/07/2011).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOLÁS
PUBLICADO(A) NO DIA JUNTE 200/0 (28)
DE 0.0000 DE200 201/

CECPETION DE ADMINISTRAÇÃO

MIRIÃ DE SOUSA VIDAL
Prefeita Municipal

